

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/03/2022 | Edição: 53 | Seção: 3 | Página: 203

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Psicologia da 1ª Região

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Psicologia (CRP) da 1ª Região, por meio da Comissão Regional Eleitoral constituída na Assembleia-Geral Extraordinária realizada no dia 24/02/2022, em conformidade com a Lei nº 5.766/71 e a Resolução CFP 005/2021, torna pública as Eleições para as representantes deste Conselho Regional e a Consulta Nacional para o Conselho Federal de Psicologia, gestão 2022-2025. A votação será realizada unicamente na modalidade online, das 08 horas do dia 23 de agosto de 2022 às 17 horas do dia 27 de agosto de 2022; e, nos Ponto de Apoio à Votação, localizado no CRP/01 no mesmo período, das 8 às 17 horas, respeitados os fusos horários das diversas regiões do país. Conforme reza o parágrafo 5º, do artigo 1º, da Resolução Nº 05, de 03 de agosto de 2021, do Conselho Federal de Psicologia, no intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero, o presente texto foi redigido no feminino, devendo-se considerar incluídos todos os gêneros.

1. DA CONSULTA NACIONAL PARA O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA: A candidatura far-se-á em chapa nacional, na qual deverão constar 11 membros efetivos e 11 suplentes, sendo nove candidatas aos cargos de conselheiras efetivas e nove candidatas aos cargos de conselheiras suplentes, como disposto no Art. 3º da Lei nº 5.766/71; e, duas candidatas aos cargos de conselheiras convidadas efetivas e duas candidatas aos cargos de conselheiras convidadas suplentes para o Conselho Federal de Psicologia. As chapas devem indicar o cargo pleiteado por cada membro, como disposto no Regimento Interno do CFP (Resolução CFP nº 17/2000), e as candidatas devem ter inscrição em qualquer Conselho Regional de Psicologia, exceto as candidatas aos cargos de Secretárias Regionais, que devem ter inscrição em CRP da respectiva região geográfica. As candidatas não podem concorrer simultaneamente a um cargo para o Conselho Regional de Psicologia e a um cargo para o Conselho Federal de Psicologia, nem figurar em chapa regional como candidata ao Conselho Federal de Psicologia. As pré-inscrições de chapas deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral Especial, por meio de requerimento firmado pelo encabeçador da chapa, conforme modelo disponibilizado previamente pela referida Comissão. A Comissão Eleitoral Especial receberá os pedidos de pré-inscrição das chapas a partir da publicação deste edital até às 15h do dia 05 de junho de 2022, último dia do 11º Congresso Nacional de Psicologia.

2. DAS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 1ª REGIÃO O voto é pessoal e obrigatório, incorrendo a eleitora que não votar em multa prevista na legislação vigente, salvo se apresentar justificativa, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da realização do pleito. Não será aceito voto por procuração. Serão providos os cargos de conselheira efetiva e suplente, sempre na forma de chapas, com número de candidatas igual à quantidade de vagas disponíveis, para efetivas e suplentes. O número de vagas a serem providas neste Conselho Regional de Psicologia é de 13 efetivos e 13 suplentes, conforme Art. 5º da Resolução CFP nº 003/2007. As pré-inscrições das chapas deverão ser encaminhadas à Comissão Regional Eleitoral, por meio de requerimento firmado pelo encabeçador da chapa, conforme modelo disponibilizado previamente pela referida comissão. A Comissão Regional Eleitoral receberá os pedidos de pré-inscrição das chapas a partir da data de publicação do presente edital até 17 horas do dia 17 de abril de 2022, durante a realização do Congresso Regional de Psicologia, no próprio local do evento. Antes do COREP, as pré-inscrições deverão ser entregues para a Comissão Regional Eleitoral, na sede do Conselho Regional de Psicologia da 1ª Região, de segundas a sextas-feiras, no horário das 8h às 17h. Toda e qualquer informação referente ao processo eleitoral poderá ser obtida na sede do Conselho Regional de Psicologia da 1ª Região, sito à Rua SRTVN Quadra 701 - Ed. Brasília Rádio Center - Ala A - 4º andar - Sala 4024 Asa Norte - Brasília-DF, no horário citado no item anterior, junto à Comissão Regional Eleitoral ou pessoa por ela designada.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES A Consulta Nacional para o Conselho Federal de Psicologia e as Eleições para o Conselho Regional de Psicologia da 1ª Região serão realizadas unicamente na modalidade online e será disponibilizado Ponto de Apoio a Votação, na sede do Conselho Regional de Psicologia da 1ª Região,

devendo todas as psicólogas regularmente inscritas e adimplentes no CRP/01 participar das eleições. Para ser inscrita na chapa, a psicóloga deverá: ter nacionalidade brasileira, estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, estar em gozo de seus direitos profissionais, inexistir contra si condenação disciplinar por infração ao código de ética transitada em julgado a menos de 5 anos e estar adimplente com o Conselho Regional de Psicologia, além dos demais critérios consonantes com o artigo 10 da Resolução nº 05 de 03 de agosto de 2021 do CFP.

Brasília, 15 de março de 2022.

GILBERTO HAZANA DE GODOY

Presidente da Comissão Regional Eleitoral do Conselho Regional de Psicologia da 1ª
Região

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.